



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 418/2009

Dispõe sobre concessão de gratificações que especifica.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

Considerando o teor da Portaria nº 408/09 que lotou expressamente referido cargo no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando que o exercício em gabinete impõe ao ocupante do cargo a realização de serviços normais em condições anormais e independentemente do dia e horário de expediente;

Considerando que o artigo 158, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite ao Presidente da Edilidade conceder “**gratificação de representação em gabinete**” até 200% do valor da referência e isto segundo o grau de dedicação e entretenimento que se espera do ocupante do cargo;

RESOLVE: conceder em contrapartida 120% (cento e vinte por cento) de “**gratificação de representação em gabinete**” ao funcionário Paulo Chiaroni, Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 20 (vinte), nos termos do permissivo legal constante art. 158, da Lei Municipal nº 2.693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de Janeiro de 2.009.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 10 de janeiro de 2009.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADM/FINANCEIRO

“DEUS SEJA LOUVADO”